



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 036, de 17 de agosto de 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 12.959,31, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 12.959,31 (doze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0402 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2127 – Manutenção Produção Orgânicos e Agroecológicos

3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (630) - 2000 – SDR Orgânicos R\$ 12.959,31

2000 – SDR Orgânicos

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o valor do saldo remanescente e dos rendimentos referentes ao Convênio FPE nº 1495/2017 - SDR Orgânicos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 036/2020.

Santa Clara do Sul, 17 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No ano de 2017 o Município foi contemplado com repasse de recursos oriundos do Convênio FPE nº 1495/2017, firmado entre o Município de Santa Clara do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, para a execução de demandas de apoio e desenvolvimento de sistema base ecológica, objetivando a aquisição de mudas frutíferas, sementes e insumos para cerca de 40 famílias participantes do programa de produção alimentos orgânicos e agroecológicos.

O valor do repasse somado com a contrapartida do Município totalizou um montante de R\$ 132.792,40 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) do qual tivemos um saldo remanescente de R\$ 12.959,31 (Doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), já incluído os rendimentos. O saldo remanescente refere-se à diferença entre a contratação das empresas decorrentes de licitação e o valor projetado inicialmente, e aos rendimentos da aplicação financeira.

Nestes termos, para que possamos finalizar os tramites do contrato citado e devolvermos esse recurso dentro do período orçamentário para a conclusão da prestação de contas, solicitamos o aval unânime dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Sr.  
Ver. MARCIO LUIZ HAAS  
Presidente da Câmara de Vereadores  
SANTA CLARA DO SUL - RS.